



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FIO DE NYLON QUADRADO PARA USO EM ROÇADEIRAS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MAREMA-SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A aquisição de fio de nylon faz-se necessária para uso em roçadeiras pertencentes ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos, que realizam a manutenção de espaços públicos do município. O fio de nylon é um insumo essencial para a operação das roçadeiras, garantindo a eficiência na realização do corte de grama e vegetação em praças, parques, calçadas, terrenos públicos e demais áreas de uso comum.

A manutenção desses espaços é fundamental para a conservação da cidade, contribuindo para o bem-estar da população, a segurança dos cidadãos e a preservação do ambiente urbano. A substituição periódica do fio de nylon é indispensável, pois o desgaste natural compromete o desempenho das roçadeiras, tornando a operação menos eficiente.

Diante disso, a aquisição do material se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços de limpeza e manutenção urbana, evitando a deterioração dos espaços públicos e proporcionando um ambiente mais limpo e organizado para a comunidade.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024);

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

(Valor alterado para R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) através do DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024);

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: BENINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES- LTDA.

Endereço: R RUA HERCILIO LUZ – MAREMA –SC

CNPJ: 79.221.461/0001-44.

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$ 168,00(cento e sessenta e oito reais.)

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos serviços foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA**

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Marema, 24 de fevereiro de 2025.

MAURI DAL BELLO

Prefeito Municipal